

REQ: Câmara Municipal de SANTARÉM
Qualificação de Espaço Exterior Existente nas Traseiras da Praceta Bento
Jesus Caraça, Santarém,

VOLUME 4

Infraestruturas (Sinalização)

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1.GENERALIDADES

O presente projecto diz respeito á **Sinalização** e insere-se no projecto de Arquitectura Paisagista previsto para o espaço exterior existente nas traseiras da Praceta Bento de Jesus Caraça, na cidade de Santarém, que a Câmara Municipal de Santarém pretende requalificar.

Neste espaço, a arquitectura paisagista prevê um arruamento com estacionamento e uma zona pedonal a acompanhar a zona verde.

Em virtude do tipo de pavimento previsto pelo projecto de Arquitectura Paisagista, nomeadamente para o arruamento/estacionamento (cubos de calcário), a sinalização horizontal deve ser consultada no referido projecto (Arq.Paisagista), reservando-se neste estudo (sinalização) apenas a sinalização vertical.

2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical compreende a colocação de "Sinais de Código", nomeadamente Sinais de Cedência de Passagem (sinais octogonais e triangulares), Sinais de Informação (sinais rectangulares) e Sinais de Proibição (sinais circulares).

2.1 Sinais de Código

Estes sinais devem obedecer às características construtivas descritas no decreto regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos decretos regulamentares nº 41/2002 de 20 de Agosto e nº 13/2003 de 26 de Junho, devendo as técnicas e os materiais utilizados na pintura e reflectorização garantir a retro-reflexão.

2.1.1. Sinais de Cedência de Passagem (B2)

São colocados antes dos cruzamentos informando o condutor da aproximação duma via de prioridade ou de paragem obrigatória (caso do STOP).

REQ: Câmara Municipal de SANTARÉM
Qualificação de Espaço Exterior Existente nas Traseiras da Praceta Bento
Jesus Caraça – Marvila, Santarém,

2.1.2. Sinais de Informação (H4)

Sinais colocados com a finalidade de dar indicação de locais com interesse como por exemplo via sem saída (H4), ou ainda o estacionamento autorizado para deficiente (H1a/deficiente)

2.2. Dimensões, Inscrições e Localização

Os sinais circulares, triangulares, rectangulares e octogonais, terão as dimensões reduzidas segundo o artº 16 do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos decretos regulamentares nº 41/2002 de 20 de Agosto e nº 13/2003 de 26 de Junho,

A pormenorização dos mesmos encontram-se em quadros anexos aos referidos decretos regulamentares

A colocação dos sinais, quer em relação ao perfil transversal da estrada, quer em relação á sua altura, deve obedecer ao estipulado no artº 13 dos referidos decretos regulamentares. (22-A/98 de 1 de Outubro e nº 41/2002 de 20 de Agosto)

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em todos os aspectos omissos será cumprido o estabelecido nos regulamentos em vigor, nomeadamente o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos decretos regulamentares nº 41/2002 de 20 de Agosto e nº 13/2003 de 26 de Junho,

Santarém, Setembro 2011

(Natália Silva, O.E. nº 21094)

Caderno de Encargos

Especificações Técnicas

SINALIZAÇÃO VERTICAL

1. Sinais de Código

1.1. Armazenamento dos Sinais

Todos os sinais e seus componentes deverão ser armazenados em local fechado, limpo e arejado.

1.2. Materiais dos Sinais

Os prumos dos sinais devem ser resistentes e circulares.

Os bordos dos sinais devem ser eficientemente protegidos com molduras, abas ou dispositivos equivalentes por forma a reduzir as consequências de eventuais embates.

Os sinais podem ser refletorizados não devendo os materiais a utilizar na sua construção causar encadeamento nem diminuir a visibilidade dos símbolos ou inscrições.

O reverso dos sinais deve ser de cor neutra.

1.3. Montagem dos Sinais

A sequência seguida na montagem será a que melhor se adapte á natureza e localização do sinal, sendo recomendada a seguinte:

Montagem dos perfilados, ou chapas, nos suportes, mediante aperto suave; verificação e acerto posicional com aperto definitivo.

REQ: Câmara Municipal de SANTARÉM
Qualificação de Espaço Exterior Existente nas Traseiras da Praceta Bento
Jesus Caraça – Marvila, Santarém,

Os sinais de código serão fixos por prumos de secção circular com 6 cm de diâmetro, com 2 mm de espessura, em aço galvanizado, embutidos em manilhas com $\phi 0.20m$, que deverão ser cheias com solos locais compactados e tamponados com argamassa de cimento.

1.4. Localização dos Sinais

A localização dos sinais será a indicada nos desenhos. Serão permitidos ligeiros ajustes de posicionamento para melhor adaptação a condicionamentos locais, não podendo, contudo, ser comprometidas as posições relativas de sinais aplicados em interligação e cujo posicionamento esteja directamente relacionado com as marcas rodoviárias do pavimento adjacente.

1.5. Implantação Transversal dos Sinais

Os sinais são implantados do lado direito, no sentido de tráfego a que respeitam, no limite exterior da berma em secção corrente.

Sempre que for necessário utilizar sinais em duplicado terão que surgir forçosamente sinais do lado esquerdo da via, mas sempre em complemento de um outro, colocado à direita.

Os sinais são implantados de molde que a sua superfície realize, com a linha limite da faixa de rodagem, um ângulo de 100° , medido pelo tradoz dos mesmos quer se localizem do lado direito ou do lado esquerdo da faixa de rodagem.

1.6. Implantação Vertical dos Sinais

Deverão ser respeitados os esquemas de implantação indicados nos documentos normativos da J.A.E., sobre sinalização vertical, bem como o decreto regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos decretos regulamentares nº 41/2002 de 20 de Agosto e nº 13/2003 de 26 de Junho. Deverá ainda ser tido em conta o seguinte:

Todos os sinais denominados de código deverão ser colocados a 2.20m de altura (do solo à base do sinal).

Só poderão ser colocados no máximo 2 sinais no mesmo poste.

Deverão ser colocados fora do limite da berma, nos passeios, e sempre que exista uma guarda de segurança, protegidos por esta.

1.7. Escavações para os Maciços de Fundação de Sinais

A escavação para os maciços de fundação será executada de forma a que as paredes e soleiras dos caboucos se apresentem como superfícies completamente limpas e isentas de materiais soltos, não podendo iniciar-se a betonagem sem a autorização da fiscalização.

As escavações serão conduzidas de forma a que fique salvaguardada a completa segurança do pessoal contra desmoronamentos ou outros perigos e assegurada a correcta execução das operações de betonagem, procedendo-se, para isso, às entivações e escoramentos que a fiscalização reconheça necessários.

Nos preços contratuais, encontram-se incluídos todos os trabalhos relativos à sua completa execução, tais como: elevação, remoção, carga, transporte a vazadouro, a depósito e vice-versa, entivações, esgotos, compactação, regularização e percentagens de empolamento ou quaisquer outros trabalhos subsidiários, necessários à segurança do pessoal e à correcta execução das operações de betonagem, ficando bem esclarecido que o adjudicatário se inteirou no local, antes da elaboração da sua proposta, de todas as particularidades do trabalho e que nenhum direito a indemnização lhe assiste no caso das condições de execução se revelarem diferentes das que inicialmente previa. Para efeitos de medição, o volume a considerar será obtido a partir dos perfis teóricos da escavação.

1.8. Betão

O fabrico, cura, moldagem e desmoldagem do betão devem respeitar as condições estabelecidas no Regulamento de Betões de Ligantes Hidráulicos.

Santarém, Setembro 2011